SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 556, DE 2009

Altera a Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, para denominar "Rodovia Marcolino Carlos de Souza" o trecho da BR-158 situado entre as cidades de Selvíria e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** É denominado "Rodovia Deputado Flávio Derzi" o trecho da rodovia BR-158 situado entre as cidades de Cassilândia e Selvíria, no Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1ºA:

"**Art. 1ºA** É denominado "Rodovia Marcolino Carlos de Souza" o trecho da rodovia BR-158 situado entre as cidades de Selvíria e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul."

Art. 3º A ementa da Lei nº 11.678, de 2008, passa vigorar com seguinte redação:

"Denomina trechos da rodovia BR-158."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei visa resgatar o nome de Marcolino Carlos de Souza para designar o trecho da BR-158 situado entre as cidades de Selvíria e Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul.

Em 17 de setembro de 1982, através do Decreto nº 1.782, o então governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Pedrossian, designou o trecho Três Lagoas – Ponte do Sucuriu dessa rodovia (então MST-158), pelo nome de "Rodovia MARCOLINO CARLOS DE SOUZA". Homenageou, assim, um grande político da região.

Marcolino Carlos de Souza, o Totó, foi um dos melhores prefeitos que a cidade de Três Lagoas já teve. Exerceu seu mandato entre 1º de dezembro de 1947 e 31 de janeiro de 1951, período em que marcou sua administração com avanços em diversos campos, apesar dos parcos recursos de que dispunha.

Em primeiro lugar, criou o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, para o qual adquiriu maquinário, e que foi responsável por um amplo processo de construção de estradas e melhoramentos, além da manutenção das já existentes.

Destacamos o melhoramento que praticamente resultou na criação de uma nova estrada entre Três Lagoas e Ponto do Izidoro – hoje Recreio –, e o início da abertura da rodovia entre Três Lagoas e o distrito da Véstia, hoje N. S. do Guadalupe, na divisa com Aparecida do Taboado.

Com o apoio da Caixa Econômica Federal, implantou o sistema de abastecimento de água na cidade. Além disso, reformou todas as escolas do município e apoiou ações no setor de saúde, entre elas o combate à malária.

Apesar de todo o dinamismo e da quantidade de obras realizadas, registrou, no "Relatório" ao fim de sua gestão, que deixava a seu sucessor recursos no caixa da prefeitura.

Recordo, por fim, as palavras do saudoso Senador Ramez Tebet a respeito do passamento do homenageado, proferidas da tribuna desta Casa em 3 de julho de 1997, que servem para ilustrar a justeza da homenagem que ora propomos:

> "Marcolino Carlos de Souza foi um homem íntegro, um homem de uma envergadura extraordinária, um homem que prestou grandes serviços à nossa cidade [Três Lagoas], um homem de quem me recordo emocionado. No dia em que tomei posse como Prefeito da minha cidade, na década de 1970, e caminhava pela rua principal de minha cidade, saindo da Prefeitura, eu recebia dele sugestões, orientação de como governar Três Lagoas. Ele sempre falou com amor da sua cidade, do seu povo e de sua gente. Três Lagoas está consternada. Mato Grosso do Sul também sente sua perda irreparável."

Ano passado, todavia, a Lei nº 11.678, de 2008, deu o nome de "Rodovia Deputado Flávio Derzi" ao trecho Três Lagoas – Cassilândia, sem levar em conta a designação já existente no município de Três Lagoas para a mesma rodovia e que já se incorporara à tradição da região.

Esse projeto de lei busca, portanto, corrigir essa falha e, como não poderia deixar de ser, o nome do saudoso Deputado Flávio Derzi fica igualmente reverenciado a designar o trecho da BR-158 entre as cidades de Selvíria e Cassilândia.

São essas, nobres Pares, as razões pelas quais apresento este projeto de lei e que, espero, venham a sensibilizá-los para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **VALTER PEREIRA**

Legislação Citada

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.678, DE 19 DE MAIO DE 2008.

Denomina Rodovia Deputado Flávio Derzi trecho da rodovia BR-158.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Rodovia Deputado Flávio Derzi o trecho da rodovia BR-158, situado entre as cidades de Três Lagoas e Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Alfredo Nascimento

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.5.2008

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 09/12/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 19167/2009